

MUNICÍPIO DE ESPINHO**Aviso (extrato) n.º 24650/2024/2**

Sumário: Abertura de procedimentos concursais para constituição de vínculo de emprego público, a termo resolutivo certo, com vista ao preenchimento de três postos de trabalho (projeto «Radar Social»).

Maria Manuel Barbosa Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Espinho, enquanto dirigente máximo do serviço, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e em cumprimento do determinado pela Câmara Municipal de Espinho através da deliberação tomada na reunião ordinária de 22 de outubro de 2024, torna público pelo presente que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso (extrato) no *Diário da República*, procedimentos concursais de recrutamento para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a termo resolutivo certo, com termo a 31 de março de 2026, para desempenhar funções na Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, no âmbito do projeto “Radar Social”, com vista ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Procedimento A: 1 posto de trabalho na carreira unicategorial de Técnico Superior (CNAEF 312 – Sociologia e outros estudos), com a exigência habilitacional de Licenciatura em Sociologia, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Procedimento B: 1 posto de trabalho na carreira unicategorial de Técnico Superior, com a exigência habilitacional de Licenciatura em Psicologia (CNAEF 311 – Psicologia), sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Procedimento C: 1 posto de trabalho na carreira unicategorial de Técnico Superior, com a exigência habilitacional de Licenciatura em Educação Social (CNAEF 762 – Trabalho Social e Orientação) sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

1 – Caracterização dos postos de trabalho a ocupar, de acordo com o Mapa de Pessoal aprovado:

Procedimento A: Exerce funções de coordenação do projeto no âmbito da execução do Projeto Radar Social (objeto de candidatura PRR), nomeadamente com as seguintes funções: Atualizar os instrumentos de planeamento da Rede Social – Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, onde devem estar incluídas as atividades que irão desenvolver no âmbito do Programa Radar Social, devidamente discriminadas, com metas e respetivos indicadores. Mapear os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com as cartas sociais municipais, de forma a garantir maior eficácia das respostas e melhor coordenação das intervenções ao nível dos concelhos e das freguesias. Implementar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social. Este sistema deve ser operacionalizado em articulação com a rede de parcerias locais, recolhendo as devidas autorizações que cumpram o RGPD e para eventual disponibilização dos dados pessoais para as Entidades Parceiras. Promover e georreferenciar recursos, respostas e soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade das comunidades. Executar o Plano de Ação identificado na Fase do projeto, devendo ter como referência as seguintes atividades: Referenciação em contexto de vida, da pessoa ou a família em situação de vulnerabilidade social; Realização da avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar, registando o seu resultado no sistema integrado de georreferenciação; Informação/orientação da pessoa ou família, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de referenciação; Ativação direta da rede de recursos locais da Rede Social local, sempre que da referenciação resultar a necessidade de uma intervenção social emergencial.

Procedimentos B e C: Exerce funções como técnico no âmbito da execução do Projeto Radar Social (objeto de candidatura PRR), nomeadamente com as seguintes funções: Atualizar os instrumentos de

planeamento da Rede Social – Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, onde devem estar incluídas as atividades que irão desenvolver no âmbito do Programa Radar Social, devidamente discriminadas, com metas e respetivos indicadores. Mapear os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com as cartas sociais municipais, de forma a garantir maior eficácia das respostas e melhor coordenação das intervenções ao nível dos concelhos e das freguesias. Implementar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social. Este sistema deve ser operacionalizado em articulação com a rede de parcerias locais, recolhendo as devidas autorizações que cumpram o RGPD e para eventual disponibilização dos dados pessoais para as Entidades Parceiras. Promover e georreferenciar recursos, respostas e soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade das comunidades. Executar o Plano de Ação identificado na Fase do projeto, devendo ter como referência as seguintes atividades: Referenciação em contexto de vida, da pessoa ou a família em situação de vulnerabilidade social; Realização da avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar, registando o seu resultado no sistema integrado de georreferenciação; Informação/orientação da pessoa ou família, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de referenciação; Ativação direta da rede de recursos locais da Rede Social local, sempre que da referenciação resultar a necessidade de uma intervenção social emergencial.

2 – Ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, informa-se que a publicitação integral deste procedimento concursal será efetuada em www.bep.gov.pt e na plataforma de recrutamento do Município de Espinho em <https://recrutamento.cm-espinho.pt/>.

3 – Prazo e forma de candidatura: as candidaturas devem ser apresentadas no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, através da plataforma de tramitação de procedimentos concursais de recrutamentos em uso no município, acessível em <https://recrutamento.cm-espinho.pt/>. Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel ou via correio eletrónico.

25 de outubro de 2024. — A Presidente da Câmara, Dr.ª Maria Manuel Barbosa Cruz.

318277216